



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 1.017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001599/2018-14, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **CONTRATO Nº 39/2018**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, que tem por objeto: "Serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do projeto "Valorização da Formação Pedagógica para Atuação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica."

ATRIBUIÇÃO	TITULAR	SIAPE
Gestor	Joseany Rodrigues Cruz	1183015
Fiscal Técnico e Administrativo	Vivian de Faria Caixeta	1823311
Fiscal Substituto	Stephanny Loren Carvalho Goncalves	2279564
	Claudio Virote Lacerda	2115078

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **fiscal técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - **fiscal administrativo**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato

quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **CONTRATO Nº. 39/2018** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 14/11/2018 11:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 22606

Código de Autenticação: 3fa4e15164



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600